-L E I Nº 1.756, DE 03/12/1987-

-Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Leme, para o triênio 1988/1990

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Municipio de Leme, para o triênio 1988/1990, constituído pelo anexo integrante desta lei.

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos são estimados em Cz$790.522.000,00(setecentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzados), assim distribuídos:

	1988	1989	1990	TOTAL
RECEITA				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Superavit do Orçamento Corrente	68.062.000,00	122.500.000,00	294.000.000,00	484.562.000,00
Alienação de Bens	600.000,00	1.420.000,00	9.748.000,00	11.768.000,00
Transferências de Capital	27.000.000,00	48.600.000,00	116.400.000,00	192.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	95.662.000,00	172.520.000,00	420.148.000,00	688.330.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Superavit do Orçamento Corrente	28.275.700,00	32.840.900,00	40.313.700,00	101.430.300,00
Alienação de Bens	139.000,00	222.400,00	400.300,00	761.700,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28.414.700,00	33.063.300,00	40.714.000,00	102.192.000,00
TOTAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA	124.076.700,00	205.583.300,00	460.862.000,00	790.522.000,00

Artigo 3º - As Despesas de Capital são fixadas em Cz$790.522.000,00 (setecentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzados), com a seguinte distribuição:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD-0195) - CGC. 46.362.661/0001.65 - Leme s.p.

DESPESA	1988	1989	1990	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Investimentos	95.662.000,00	172.520.000,00	420.148.000,00	688.330.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	95.662.000,00	172.520.000,00	420.148.000,00	688.330.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Investimentos	24.000.600,00	26.000.000,00	28.000.000,00	78.000.600,00
Transferências de Capital	4.414.100,00	7.063.300,00	12.714.000,00	24.191.400,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28.414.700,00	33.063.300,00	40.714.000,00	102.192.000,00
TOTAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA	124.076.700,00	205.583.300,00	460.862.000,00	790.522.000,00

Artigo 4º - Não atingindo no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 3º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 03 de dezembro de 1987.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 1987.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD-0195) - CGC. 46.362.661/0001.68 - Leme s.p.

DIV. SERV. GRÁFICOS